

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

FATO RELEVANTE

MAGAZINE LUIZA S.A. (“Companhia” ou “Magalu”), em cumprimento ao disposto no art. 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de março de 2024, aprovou a proposta de grupamento da totalidade de suas ações na proporção de 10:1 que será submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia. O principal objetivo do grupamento é a redução da volatilidade das ações. Os procedimentos e cronograma para o grupamento de ações da Companhia (inclusive com relação ao tratamento a ser dado a eventuais frações de ações decorrentes do grupamento) serão devidamente detalhados e divulgados quando da convocação da AGE, nos termos da regulamentação aplicável. Não obstante o disposto acima, apresentamos abaixo um breve resumo da proposta a ser apresentada aos acionistas da Companhia:

Detalhamento da proposta:

i) Grupamento de Ações. Por meio da proposta, será realizado o grupamento da totalidade das atuais 7.389.952.489 (sete bilhões, trezentas e oitenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (já considerando os efeitos do aumento de capital da Companhia homologado em 21 de março de 2024), **na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie (“Fator de Grupamento”)**, sem modificação do capital social, nos termos artigo 17, alínea (i) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da LSA. Após a conclusão do grupamento, o capital social do Magazine Luiza permanecerá no montante de R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e passará a ser dividido em 738.995.248 (setecentas e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ii) Tratamento das frações. O tratamento a ser dado a eventuais frações de ações decorrentes do grupamento estará detalhado na proposta da administração a ser oportunamente divulgada quando da convocação da AGE, nos termos da regulamentação aplicável.

iii) Finalidades. A realização da operação de grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia tem como principal objetivo a redução na volatilidade das ações.

iv) AGE da Companhia e Alterações Estatutárias. A Presidente do Conselho de Administração da Companhia convocará a AGE para submeter ao exame, discussão e deliberação dos acionistas a proposta de grupamento da totalidade de ações de emissão da Companhia, nos termos descritos neste Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores